

**COMITÊ INTERFEDERATIVO****Deliberação CIF nº 659, de 29 de março de 2023.**

Aprova a Nota Técnica CT-PDCS/CIF nº 32/2022, que trata da análise da nova versão do Programa de Comunicação Nacional e Internacional.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC), e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o disposto nas Deliberações nº CIF nº 530, de 15 de setembro de 2021, e nº 519, de 04 de agosto de 2021, na Cláusula 175 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta e na Nota Técnica CT-PDCS/CIF nº 32/2022, e as atribuições deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

1. Pela aprovação da nova versão do Programa de Comunicação Nacional e Internacional, anexa, em acordo com as conclusões da Nota Técnica nº 32/2022/CT-PDCS/CIF.

Brasília, 29 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO AGOSTINHO

Presidente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA, Presidente**, em 04/04/2023, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **15369186** e o código CRC **29EFFD77**.